

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2017/005528-0 - Interessado: SME-CODAE - Cancelamento de saldo de Nota de Empenho e novo empenhamento - EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0031-29. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 014574541, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº SME nº 2.324/2017, da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e com base no Decreto nº 58.070 de 16/01/18 e no Decreto nº 58.606 de 10/01/19, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 42.339/2018, no valor de R\$ 2.893.743,02 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e três reais e dois centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2873.33903900-00, a favor da Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0031-29, TC 9912440971, bem como o processamento de Nota de Empenho no mesmo valor onerando a respectiva dotação no orçamento de 2019, motivado por alteração de cronograma de entrega do produto.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 6016.2018/0073534-4

Assunto:CHAMADA PÚBLICA Nº 02/SME/CODAE/2019 para aquisição, por dispensa de licitação, de 60.000 (sessenta mil) quilogramas de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA TIPO 1 e 70.000 (setenta mil) quilogramas FUBÁ DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

No dia 8 (oito) de fevereiro de 2019 às 10h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, da Comissão de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria SME nº 6.933, de 05 de Outubro de 2016, representada por: Cristiane Erika Tanikawa, Elizabeth Aparecida de Oliveira, e Luiz Henrique Bambini para a Sessão Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à análise formal das propostas e documentos dos envelopes 01 e 02, da chamada pública em referência, na seguinte conformidade:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E PSICULTORES VITÓRIA VIVA – COOPERAPVV
CNPJ Nº: 21.250.392/0001-17

Representante: Gustavo Ginez Figueiredo
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA – COPACON
CNPJ Nº: 73.368.086/0001-83

Representante: Josiane Lima
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS (DOURADOS)
CNPJ Nº 20.475.773/0001-31

Representante: NÃO COMPARECEU
COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO REUNIDAS (COOPAR)
CNPJ Nº: 73.162.786/0001-17

Representante: NÃO COMPARECEU
Em seguida foi comunicada a abertura dos Envelopes 01 e 02, respectivamente, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio.

A Comissão examinou o objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, entre outros, com aqueles definidos na Chamada Pública.

Participaram da Chamada os Grupos Formais que seguem abaixo, com seus respectivos quantitativos e preço:

1 – COOPERAPVV
Quantidade: 60.000 Kg de Farinha de mandioca
Preço/kg: R\$ 5,10
TOTAL DO PROJETO: R\$ 306.000,00
2 – COPACON
Quantidade: 70.000 Kg de Fubá de milho mimoso
Preço/kg: R\$ 2,32
TOTAL DO PROJETO: R\$ 162.400,00
3 - DOURADOS
Quantidade: 70.000 kg de Fubá de milho mimoso
Preço/kg: R\$ 2,32
TOTAL DO PROJETO: R\$ 162.400,00
4 – COOPAR
Quantidade: 60.000 Kg de Farinha de mandioca
Preço/kg: R\$ 5,10
TOTAL DO PROJETO: R\$ 306.000

Ato contínuo, a Comissão examinou os referidos documentos, deixando os presentes clientes que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 5.3 do Edital da Chamada Pública 02/SME/CODAE/2019, para que os grupos citados abaixo possam sanar as falhas apontadas como segue:

COOPERAPVV
Documentos de habilitação e projeto de venda:

- Apresentar via original do projeto de venda.

Documentos técnicos:

- Ficha Técnica (subitem 4.1.2.1 do Edital): verificamos a necessidade de ajustes conforme discriminados abaixo:

- Alínea “a” (Identificação do produto): Nome do produto: informar o nome completo do produto (farinha de mandioca seca fina tipo 1);

- Alínea “f” (Composição do produto): incluir a informação quanto à lactose, conforme modelo de Ficha Técnica apresentada no final do Anexo I;

“O produto contém lactose? () Não () Sim – indicar conforme a RDC nº 136 de 08/02/17, Anvisa: _____”

- Alínea “j” (Embalagem): peso líquido do produto na embalagem secundária (25 kg) está em desacordo com o edital (máximo de 10 kg, conforme subitem 5.1.1 do Anexo I do edital);

- Alínea “k” (Rotulagem): corrigir o tempo verbal (de “Declarar” para “Declaro”);

- Alínea “l” (Responsável Técnico): registro no órgão de habilitação profissional: incluir “CRQ IV Região” antes do número do registro.

- Não foram apresentados os documentos abaixo relacionados:

- Declaração em papel timbrado do estabelecimento fabricante, assinada pelo seu responsável técnico, de que o estabelecimento elaborou e implementou as boas práticas de fabricação na sua linha de produção, conforme a legislação em vigor (subitem 4.1.2.2 do edital);

- Cópia reprográfica autenticada da “Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Isentos da Obrigatoriedade de Registro Sanitário”, devidamente protocolizado no órgão de Vigilância Sanitária, com os dados da Organização proponente (subitem 4.1.2.5 do edital).

COPACON
Documentos técnicos:

- Ficha Técnica (subitem 4.1.2.1 do Edital): verificamos a necessidade de ajustes conforme discriminados abaixo:

- Alíneas “c” e “d” (Identificação do estabelecimento fabricante e empacotador): complementar o endereço, informando cidade, Estado e CEP;

- Alínea “f” (Composição do produto): informar a lista de ingredientes;

- Alínea “k” (Rotulagem): informar qual a expressão indicativa do enriquecimento, ou seja, como é indicado o enriquecimento com ferro e ácido fólico no rótulo, e quais os compostos utilizados no enriquecimento.

- Não foi apresentado o documento abaixo relacionado:

- Cópia reprográfica autenticada da “Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Isentos da Obrigatoriedade de Registro Sanitário”, devidamente protocolizado no órgão de Vigilância Sanitária, com os dados da Organização proponente (subitem 4.1.2.5 do edital).

DOURADOS
Documentos técnicos:

- Ficha Técnica (subitem 4.1.2.1 do Edital): verificamos a necessidade de ajustes conforme discriminados abaixo:

- Alínea “a” (Identificação do produto): Nome do produto: informar o nome completo do produto enriquecido;

- Alínea “c” (Identificação do estabelecimento fabricante/beneficiador): complementar o número do CNPJ (final 03);

- incluir “f” (Composição do produto):

- quanto aos ingredientes/aditivos alergênicos: corrigir conforme declarado em “Composição do produto”:
“Sim. Relacioná-los conforme dispõe a RDC nº 26, de 02/07/15, Anvisa: “Alérgicos: pode conter soja””.

- incluir a informação quanto à lactose, conforme modelo de Ficha Técnica apresentado no final do Anexo I:
“O produto contém lactose? () Não () Sim – indicar conforme a RDC nº 136 de 08/02/17, Anvisa: _____”

- Alínea “g” (Informação nutricional): informar a quantidade de ferro e ácido fólico;

- Alínea “j” (Embalagem):

- Declaração: complementar a informação (item 5 do Anexo I), conforme modelo de ficha técnica apresentado ao final do Anexo I;

- Peso líquido do produto na embalagem secundária (20 kg): em desacordo com subitem 5.1.2 do Anexo I (máximo 10 kg);

- Descrever o sistema de vedação da embalagem secundária;

- Alínea “k” (Rotulagem):

- Declaração: complementar a informação (item 6 do Anexo I), conforme modelo de ficha técnica apresentado ao final do Anexo I;

- Informar qual a expressão indicativa do enriquecimento, ou seja, como é indicado o enriquecimento com ferro e ácido fólico no rótulo, e quais os compostos utilizados no enriquecimento.

- Excluir a alínea “m” (especificações técnicas)

- Alínea “l” (Responsável Técnico): registro no órgão de habilitação profissional: incluir “CRQ IV Região” antes do número do registro.

- Declaração de Boas Práticas de Fabricação (subitem 4.1.2.2 do edital): apresentar em papel timbrado;

- Não foram apresentados os documentos abaixo relacionados:

- Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado, comprovando que este profissional está registrado como Responsável Técnico do estabelecimento fabricante/empacotador (subitem 4.1.2.3 do edital);

- Cópia reprográfica autenticada da “Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Isentos da Obrigatoriedade de Registro Sanitário”, devidamente protocolizado no órgão de Vigilância Sanitária, com os dados da Organização proponente (subitem 4.1.2.5 do edital).

COOPAR
Documentos de habilitação e projeto de venda:

- Apresentar novo projeto de venda sem o papel timbrado da Prefeitura de São Paulo – Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, optando-se preferencialmente pelo timbre da COOPAR;

- Informar, no projeto de venda, o percentual para o qual a proposta é válida, conforme modelo constante no edital;

- Apresentar, no projeto de venda, a totalização da quantidade ofertada pelos agricultores listados;

- Os agricultores Norival Ranisco de Oliveira, Nadir Casimiro, Felisarda Silva Brito, João Venâncio da Silva, Jose Camilo da Silva e Joaquim Francisco e Brito Junior;

- Inserir timbre da COOPAR nas declarações previstas nas alíneas d, f, h, i, j, k do subitem 3.2 do edital.

Documentos técnicos:

- Ficha Técnica (subitem 4.1.2.1 do Edital): verificamos a necessidade de ajustes conforme discriminados abaixo:

- Alínea “c” (Identificação do estabelecimento fabricante/beneficiador): complementar o número do CNPJ (final 03);

- Alínea “f” (Composição do produto): incluir a informação quanto à lactose, conforme modelo de Ficha Técnica apresentada no final do Anexo I:

“O produto contém lactose? () Não () Sim – indicar conforme a RDC nº 136 de 08/02/17, Anvisa: _____”

- Alínea “j” (Embalagem):

- Declaração: complementar a informação (item 5 do Anexo I), conforme modelo de ficha técnica apresentado ao final do Anexo I;

- Peso líquido do produto na embalagem secundária (20 kg): em desacordo com subitem 5.1.2 do Anexo I (máximo 10 kg);

- Descrever o sistema de vedação da embalagem secundária;

- Alínea “k” (Rotulagem):

- Declaração: complementar a informação (item 6 do Anexo I), conforme modelo de ficha técnica apresentado ao final do Anexo I;

- Alínea “l” (Responsável Técnico): registro no órgão de habilitação profissional: incluir “CRQ IV Região” antes do número do registro.

- Declaração de Boas Práticas de Fabricação (subitem 4.1.2.2 do edital): apresentar em papel timbrado;

- Não foi apresentado o documento abaixo relacionado:

- Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado, comprovando que este profissional está registrado como Responsável Técnico do estabelecimento fabricante/empacotador (subitem 4.1.2.3 do edital);

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio relacionados.

Presidente
Elizabeth Aparecida de Oliveira
Equipe de Apoio
Cristiane Erika Tenikawa
Luiz Henrique Bambini

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2018/0074088-7 – SME-COPED/DIEFEM – Aquisição de livros por inexigibilidade de licitação. – À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME – COPED/DIEFEM (SEI 012991768) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 014565109), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA SCIPIONE S.A. – CNPJ 44.127.355/0001-11, para aquisição dos títulos constantes em documento SEI 012991768, como apoio e complementação na utilização dos Cadernos da Cidade nas unidades educacionais, pelo valor total de R\$ 59.224,77 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.83.1.3.3.90.30.00, indicada em Nota de Reserva nº 11.865/19 (SEI 014534563).

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretária Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
2015-0.057.860-2 19.070,10 28/02/2019

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/ SME/CODAE/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 33/SME/2018 PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº 6016.2018/0022332-7

OBJETO: Registro de preços para aquisição de COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ – Lote 2 (75%)

DETENTORA:MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ nº 04.252.652/0001-74

PREÇO POR QUILO:COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ - R\$ 13,18 (treze reais e dezoito centavos)

MARCA: ROMANO
FABRICANTE: Milk Vítta Comércio e Indústria Ltda

ESTIMATIVA LOTE 2 (75%): 86.250 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta) quilos ao mês.
Lavatura da Ata: 23/01/2019

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD–GAB**

6016.2018/0001814-6 - SME/ COAD/ DIGECON- Núcleo de Serviços Terceirizados - Aditamento do Termo de Contrato 04/SME/2018 Lotes 01, 03, 04 e 09 – Alteração do índice de reajuste. -I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação de SME/COAD/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (014336757), Ata da reunião com a empresa (SEI 014336703) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (014607432), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 04/SME/2018, firmado com a empresa EMPREITEIRA GROTTO LTDA, CNPJ nº 07.724.269/0001-60, para constar o índice de reajuste previsto no Decreto nº 57.580/2017 e Portaria SF Nº 389, de 18 de dezembro de 2017.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ SME/CODAE/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 33/SME/2018 PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº 6016.2018/0022332-7 OBJETO: Registro de preços para aquisição de Item A - COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ – Lote 1 (25%) e Item B - COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE - Lote 3 (25%).

DETENTORA:G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ nº 22.120.304.0001-25

PREÇO POR QUILO:Composto Lácteo Sabor Café - R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos)

MARCA: APETITE
FABRICANTE: Alnutri Alimentos Ltda

ESTIMATIVA LOTE 3 (25%): 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) quilos ao mês.

PREÇO POR QUILO:Composto Lácteo Sabor Chocolate - R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos)

MARCA: APETITE
FABRICANTE: Alnutri Alimentos Ltda

ESTIMATIVA LOTE 3 (25%): 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentos) quilos ao mês.
Lavatura da Ata: 16/01/2019

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD–GABINETE**

2017-0.133.933-8 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade. - TC 48/SME/DME/2014 I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 106,00 (Cento e seis reais), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e notificação de fls. 61. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, no s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 DO CONTRATO Nº 83/ SME/CODAE/2018

PROCESSO: 6016.2016/0012275-6
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO REUNIDAS - COOPAR.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) Kg de FARINHA DE MANDIOCA SECA – FINA – TIPO 1, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo (PNAE).

OBJETO DO ADITAMENTO: Correção na quantidade e valor, devido a erro formal na digitação do Termo do Contrato.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro ano dois mil e dezoito, de um lado, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo (a “SME”), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001- 25, representada pelo Coordenador da COAD, Sr. Glaucio Silva de Carvalho, e, de outro lado, COOPAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DE REUNIDAS, domicílio na Faz Reunidas – s/nº – Agrovilta 1 – Promissão – SP, CEP: 16370-000, CNPJ nº 73.162.786/0001-17, telefone (14) 99754-0342, (14) 99116-9098, e-mail: coopar-madadpublicas@gmail.com (a “Detentora”), neste ato representado por Sr. Joaquim Francisco de Brito Junior, Presidente da COOPAR, portador da carteira de identidade nº 15.207.064-3 SSP/SP e do CPF nº 051.951.568-40, consoante às cláusulas e condições constantes do Edital de Chamada Pública nº 12/ SME/CODAE/2018, formalizam o TERMO DE ADITAMENTO, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este aditamento tem por objeto a correção na quantidade da aquisição de Farinha de Mandioca Seca – Fina – Tipo 1 bem como do valor total do Termo de Contrato 83/SME/COAD/2018, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 12/10/2018 pág. 77, devido a erro formal de digitação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a quantidade da aquisição para 60.000 (sessenta mil) quilogramas de Farinha de Mandioca – Seca – Fina – Tipo 1.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor total do Contrato para R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 83/SME/CODAE/2018, não conflitantes com o ora ajustado.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD–GABINETE**

2016-0.161.768-9 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade. - TC 39/SME/DME/2012 I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 85,56 (Oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e notificação de fls. 72. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, no s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 04/SME/2019
A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 04/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias para as unidades educacionais da Secretária Municipal de Educação.

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 20/02/2019, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@smc.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE
T.C. nº (...) – Proc. (...) – OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMSP/SME/CODAE – CONTRATADA: (...) – CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).

03/SME/CODAE/2019 – 6016.2018/0065001-2 - Aquisição de 40.000 (quarenta mil) quilogramas de GRÃO DE BICO – Lote 6 (100%)

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – 05.656.062/0001-70 – R\$ 536.000,00 – Nota de Empenho nº 1.941/2019

Lavatura do Contrato – 05/02/2019

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

<